ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.633, DE 11 DE MAIO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal receber recursos financeiros da LBA e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou contratos com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, bem como receber recursos financeiros da mesma, destinados ao programa de Manutenção de Creches e/ou ampliação, reforma ou construção de creches.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo Crédito Especial nos valores a serem recebidos e para os fins especificados no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner